

**PROGRAMA BOLSAS SANTANDER ESTUDOS | SANTANDER
GRADUAÇÃO 2021 PARA OS COLÉGIOS TÉCNICOS DA
UNICAMP – EDIÇÃO 2021**

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos técnicos do Colégio Técnico de Campinas (COTUCA) e do Colégio Técnico de Limeira (COTIL para o **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp**, visando propiciar aos estudantes auxílio social para garantir diretamente a manutenção do estudante em sala de aula e, indiretamente, dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica definido que nesta edição do **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp** serão destinadas 15 (quinze) bolsas a alunos do COTIL e 5 (cinco) bolsas a alunos do COTUCA.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para se candidatar ao **Programa de Bolsas do Santander Universidades Colégios Técnicos da Unicamp**, os estudantes deverão ter **idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos** e estar regularmente matriculados, no ano letivo de 2021, na 1^a ou 2^a série de um dos cursos integrados (Técnico + Médio) ou na 1^a série de um dos cursos TécnicoS do Cotuca ou COTIL; devendo possuir renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.650,00). Os candidatos não poderão acumular outros benefícios sociais provenientes da Unicamp ou Programas associados a ela.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes interessados deverão se inscrever no processo de seleção de Bolsas de Auxílio Social do Cotuca e na plataforma do SANTANDER, como segue:

4.1. No COTUCA:

As inscrições dos estudantes regularmente matriculados no COTUCA deverão ser realizadas **ATÉ DIA 11/04/2021** conforme o material de divulgação deste Programa disponibilizado no site do Cotuca e encaminhado via email para todos os alunos, enviando email para bolsassantander2021@cotuca.unicamp.br, anexados a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** e **Documentação comprobatória (ANEXO II)** em forma digital.

4.2. Na Plataforma Santander:

Os candidatos terão que realizar inscrição até 11/04/2021 na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverão ler e aceitar as regras, as condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

Parágrafo Único – só será considerada **inscrição efetivada** se forem realizadas as inscrições **em ambas as plataformas**, conforme descrito nos itens 4.1e 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos oferecidos pelo COTUCA, atendendido o item 3.
- 5.1.2.** Apresentar documentos comprobatórios de renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.650,00).

5.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.2.1.** A classificação dos candidatos será feita por análise da ficha de inscrição e documentação comprobatória, seguindo ordem crescente do valor da renda per capita familiar.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA-AUXÍLIO

- 6.1.** Ao final de cada semestre o desempenho acadêmico será avaliado e havendo reprovação por nota ou frequência o estudante terá seu auxílio cancelado, sendo substituído pelo próximo classificado.

7. OBRIGAÇÕES DOS COLÉGIOS

- 7.1.** Cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas De Bolsas do Santander Universidades” mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

- 7.2.** Indicar os alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do **SANTANDER**, mediante *login* e senha de uso pessoal e intransferível.

- 7.3.** Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pelos **COLÉGIOS** terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Edital.

- 7.4.** Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

- 7.5.** Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra instituição, reprovação por nota ou frequência ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, ficam os **COLÉGIOS** responsáveis por comunicar imediatamente ao **SANTANDER** tal ocorrência.

- 7.6.** Caso um estudante selecionado venha a desistir ou aconteça os casos apontados no item 7.5 fica ajustado que será realizada a substituição deste bolsista. Para tanto, os **COLÉGIOS** terão até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar ao **SANTANDER** de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do

Santander Universidades, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

7.7. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

8. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

8.1. O **SANTANDER** se compromete a assumir nesta edição os custos relativos à concessão do total de 20 (vinte) bolsas-auxílio para os estudantes de cursos técnicos indicados pelos **COLÉGIOS**, conforme estabelecido nos Princípios Gerais, cabendo ao Cotuca a quantidade conforme item 2.

8.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no **SANTANDER**, preferencialmente na modalidade universitária.

9. DO VALOR DO PROGRAMA

9.1. Para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

10. CRONOGRAMA

Período das Inscrições: **11/04/2021**;

Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até **11/05/2021**;

Período das Indicações: De **12/04/2021** até **30/04/2021**;

Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: **07/05/2021**;

Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato: **14/05/2021**, e

Pagamento: A partir de **07/2021**.

ANEXO I

Ficha de Inscrição – BOLSA SANTANDER 2021

Esta ficha deverá ser preenchida, assinada, datada e enviada em formato digital, preferencialmente em extensão .PDF, juntamente com cópia digital da documentação pertinente (ver ANEXO II) para bolsassantander2021@cotauna.unicamp.br até 11/04/2021

1 – Identificação	
Nome	
RA	
Sexo(não obrigatório)	
Curso	
Cidade de Nascimento	Data de Nascimento
RG:	CPF:
Endereço do Grupo Familiar:	
Telefone Residencial:	Celular:
Telefone Recado:	
e-mail:	
2 – Informações do Solicitante	
Você possui diploma de curso Técnico ou Médio?	
Você trabalha ou recebe algum tipo de rendimento?	
Você recebe algum outro tipo de Bolsa? Se afirmativo, qual?	
Você recebeu algum tipo de Auxílio do COTUCA em 2020?Se sim, qual?	
Indique o número de pessoas que compõe GRUPO FAMILIAR ao que você pertence, incluindo você.	

Relacione as pessoas que compõe o seu grupo familiar e complete o quadro abaixo:

Seu grupo familiar, incluindo você, recebe outra ajuda remunerada de pessoa física e ou/ jurídica, além daquelas especificadas no quadro acima?

Seu grupo familiar, incluindo você, possui algum rendimento oriundo de aplicações financeiras?

Você possui algum membro no seu grupo familiar, incluindo você, que apresenta doença grave?

A residência do seu grupo familiar é?

própria

financiada - Qual Valor?

alugada - Qual valor?

cedida

Qual seu meio de locomoção até o COTUCA?

Qual o seu gasto mensal com transporte?

Você ou alguém do grupo familiar possui bens (imóveis, automóveis etc) descreva:

Assinale abaixo quais as bolsas de seu interesse:

BAS – Bolsa de Auxílio Social conforme GR-002-2021 da Unicamp

BAT – Bolsa Auxílio Transporte da Unicamp

Bolsa Programa Becas Santander

Se você assinalar a terceira opção deverá OBRIGATORIAMENTE se inscrever também na plataforma Santander conforme documentação de orientação encaminhada via email

Nota: leia atentamente todo o material informativo enviado a você via email

Escreva no espaço abaixo a razão pela qual você está pleiteando uma Bolsa de Auxílio:

ATENÇÃO: O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

DECLARO a veracidade das informações fornecidas neste formulário, bem como atesto que estou ciente sobre o que dispõe o Art. 299 do Código Penal, desde já autorizo a verificação dos dados.

DECLARO que estou ciente que o objetivo principal das bolsas de auxílio social é oferecer condições para que eu possa frequentar a escola sem prejudicar meus estudos e, que, tenho conhecimento dos motivos de cancelamento da bolsa:

DECLARO que estou ciente, estou de acordo e aceito todas as condições apresentadas pelo programa BOLSAS SANTANDER ESTUDOS| SANTANDER GRADUAÇÃO 2021 para participar deste programa.

DECLARO que estou ciente que deverei apresentar juntamente com esta ficha de inscrição todas as documentações de comprovação solicitadas, no ato de minha inscrição.

Campinas, _____ de _____ de 2021.

Nome do Solicitante: _____

Assinatura do Solicitante: _____

RG: _____

Para menores de idade:

Nome do Responsável legal: _____

Assinatura do Responsável legal: _____

RG: _____

ANEXO II
Dos Documentos – Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição

Documentos de identificação do estudante e de cada membro do grupo familiar (entende-se grupo familiar todos os integrantes moradores na residência do solicitante):

- I. RG e CPF dos pais ou responsáveis e demais membros do grupo familiar informado, e certidão de nascimento para menores de idade membros do núcleo familiar informado que não possuam RG.
- II. Comprovante de endereço
- III. Carteira de trabalho (página de identificação – nome/foto, último registro e página seguinte) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados
- IV. Outros documentos de comprovação de ocupação e renda de cada um dos membros do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante (vide tabela):

Documentos de comprovação de renda de cada grupo familiar de acordo com a situação	
Tipo de atividade	Documentos necessários
Trabalhador contrato formal	<ul style="list-style-type: none"> * Último Holerite (sem adicional de férias, 13º salário) * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador informal	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de trabalho informal * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador Autônomo	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Declaração de Trabalhador Autônomo * Extrato de recolhimento do INSS
Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Microempresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) * Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI
Aposentado/pensionista	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) ((calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.
Beneficiário de Programas de Transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"> * Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda
Beneficiário de Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
Desempregado	<ul style="list-style-type: none"> * Carteira de trabalho (página de identificação e do último registro) * Declaração de desempregado(a) que exerce Atividade Informal
Indivíduos que não percebam rendimentos do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Não Recebimento de Remuneração
Outros	<ul style="list-style-type: none"> * Estágio remunerado - cópia do termo de compromisso de estágio * Comprovantes de rendimento oficial * Declaração de Recebimento de Outras Rendas (Aluguéis, veículos, aplicação financeira, entre outros)

ATENÇÃO: O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.